

**ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 35 CELEBRADO
ENTRE OS GOVERNOS DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E O GOVERNO
DA REPÚBLICA DO CHILE**

Quinquagésimo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, e da República do Chile, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

LEVANDO EM CONTA que o Tratado de Montevideu 1980 contempla os diferentes graus de desenvolvimento existentes na região e reconhece a República do Paraguai como País de Menor Desenvolvimento Econômico Relativo.

CONSIDERANDO a Resolução MCS-CH 1/08, emanada da XVIII Reunião Extraordinária da Comissão Administradora do ACE Nº 35, pela qual se acorda modificar o Regime de Origem do Acordo de Complementação Econômica Nº 35, a fim de garantir um tratamento especial e diferenciado ao Paraguai,

CONVÊM EM:

Artigo 1º.- Substituir o inciso 12, do Artigo 3º do Anexo 13 “Regime de Origem” do Acordo de Complementação Econômica Nº 35, que fica redigido da seguinte forma:

“12. Para as mercadorias incluídas no Apêndice Nº 2 do presente Anexo, a República do Chile outorga à República do Paraguai um regime de origem diferenciado até 31.12.2018.”

Artigo 2º.- A lista de produtos, assim como o regime de origem aplicável, são detalhados no anexo do presente Protocolo, que substitui o atual Apêndice Nº 2 do Anexo 13 do Acordo de Complementação Econômica Nº 35.

Artigo 3º.- O presente Protocolo entrará em vigor bilateralmente 30 dias depois da data em que o Chile e o Paraguai comuniquem à Secretaria-Geral da ALADI o cumprimento das disposições legais internas para sua entrada em vigor.

A Secretaria-Geral da ALADI será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos dos países signatários e à Secretaria do MERCOSUL.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários assinam o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos. (a.:) Pelo Governo da República Argentina: Juan Carlos Olima; Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Regis Percy Arslanian; Pelo Governo da República do Paraguai: Emilio Giménez; Pelo Governo da República Oriental do Uruguai: Gonzalo Rodríguez Gigena; Pelo Governo da República do Chile: Eduardo Araya Alemparte.

APÊNDICE 2 (Correspondente ao Artigo 3º)

A República do Chile outorga à República do Paraguai um regime de origem, conforme detalhado:

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito de Origem
3808	Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfetantes e produtos semelhantes, apresentados em quaisquer formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos, tais como fitas, mechas e velas sulfuradas e papel mata-moscas.	Valor conteúdo regional de 50%
3917	Tubos e seus acessórios (por exemplo: juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos.	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
3923	Artigos de transporte ou de embalagem, de plásticos; rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes, de plásticos.	Salto de posição ou valor de agregado Regional de 50%
61	Vestuário e seus acessórios, de malha	
6101	Sobretudos, japonas, gabões, capas, anoraques, casacos (blusões*) e semelhantes, de malha, de uso masculino, exceto os artefatos da posição 61.03.	
61012000	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61013000	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6102	Mantôs (casacos compridos*), capas, anoraques, casacos (blusões*) e semelhantes, de malha, de uso feminino, exceto os artefatos da posição 61.04.	
61022000	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61023000	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6103	Ternos (fatos*), conjuntos, paletós (casacos*), calças, jardineiras, bermudas e "shorts" (calções) (exceto de banho), de malha, de uso masculino.	
61032	Conjuntos:	
61032200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61032300	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61033	Paletós (casacos*):	
61033200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61034	Calças, jardineiras, bermudas e "shorts" (calções):	
61034200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61034300	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
610349	De outras matérias têxteis	
61034910	De fibras artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61034990	Outros	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6104	"Tailleurs" (fatos de saia-casaco*), conjuntos, "blazers" (casacos*), vestidos, saias, saias-calças, calças, jardineiras, bermudas e "shorts" (calções) (exceto de banho), de malha, de uso feminino.	
61041	"Tailleurs" (fatos de saia-casaco*):	
61041200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
610419	De outras matérias têxteis	
61041990	Outros	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61042	Conjuntos:	
61042200	De algodão	Salto de posição e valor de

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito de Origem
		conteúdo regional de 50%
61042300	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
610429	De outras matérias têxteis	
61042910	De fibras artificillias	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61042990	Outros	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61043	"Blazers" (casacos*):	
61043200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61044	Vestidos:	
61044200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61044300	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61044400	De fibras artificillias	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61044900	De outras matérias têxteis	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61045	Saias e saias-calças:	
61045200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61045300	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
610459	De outras matérias têxteis	
61045910	De fibras artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61045990	Outras	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61046	Calças, jardineiras, bermudas e "shorts" (calções):	
61046200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61046300	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
610469	De outras matérias têxteis	
61046910	De fibras artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61046990	Outros	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6107	Cuecas, ceroulas, camisolões (camisas de noite*), pijamas, roupões de banho, robes e semelhantes, de malha, de uso masculino.	
61071	Cuecas e ceroulas:	
61071100	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61071200	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61071900	De outras matérias têxteis	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61072	Camisolões (camisas de noite*) e pijamas:	
61072100	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61079	Outros:	
61079900	De outras matérias têxteis	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6108	Combinações, anáguas (saiotes*), calcinhas, camisolas (camisas de noite*), pijamas, "deshabillés", roupões de banho, penhoares (robes de quarto*) e semelhantes, de malha, de uso feminino.	
61081	Combinações e anáguas (saiotes*):	
61081100	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61082	Calcinhas:	
61082100	De algodão	Salto de posição e valor de

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito de Origem
		conteúdo regional de 50%
61082200	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61082900	De outras matérias têxteis	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61083	Camisolas (camisas de noite*) e pijamas:	
61083200	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61089	Outros:	
61089100	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61089200	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6109	Camisetas ("t-shirts") e camisetas interiores (mesmo de mangas compridas) (camisolas interiores*), de malha.	
61091000	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
610990	De outras matérias têxteis	
61099020	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61099090	Outras	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6110	Suéteres (camisolas*), pulôveres, cardigãs, coletes e artigos semelhantes, de malha.	
61102000	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61103000	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61109000	De outras matérias têxteis	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6111	Vestuário e seus acessórios, de malha, para bebês.	
61112000	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61113000	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6112	Abrigos (fatos de treino*) para esporte, macacões (fatos-macacos*) e conjuntos, de esqui, maiôs, biquínis, "shorts" (calções) e sungas ("slips"*), de banho, de malha.	
61121	Abrigos (fatos de treino*) para esporte:	
61121100	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61121200	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61121900	De outras matérias têxteis	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61123	Maiôs, "shorts" (calções) e sungas ("slips"*), de banho, de uso masculino:	
61123100	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61124	Maiôs e biquínis, de banho, de uso feminino:	
61124100	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6114	Outro vestuário de malha.	
61142000	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61143000	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61149000	De outras matérias têxteis	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6115	Meias-calças, meias de qualquer espécie e artefatos semelhantes, incluídas as meias para varizes, de malha.	
61151	Meias-calças:	
61151100	De fibras sintéticas, de título inferior a 67 decitex por fio simples	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito de Origem
611519	De outras matérias têxteis	
61151990	Outras	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
611520	Meias acima do joelho e meias até o joelho, de senhora, de título inferior a 67 decitex por fio simples	
61152010	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61159	Outros:	
61159200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
611593	De fibras sintéticas	
61159310	Meias para varizes	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61159390	Outros	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
611599	De outras matérias têxteis	
61159910	De fibras artificiais De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61159990	Outros	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6116	Luvas, mitenes e semelhantes, de malha.	
61161000	Impregnadas, revestidas ou recobertas, de plásticos ou de borracha	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6117	Outros acessórios de vestuário, confeccionados, de malha; partes de vestuário ou de seus acessórios, de malha.	
61171000	Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachecóis, mantilhas, véus e semelhantes	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61178000	Outros acessórios	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
61179000	Partes	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62	Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	
6201	Sobretudos, japonas, gabões, capas, anoraques, casacos (blusões*) e semelhantes, de uso masculino, exceto os artefatos da posição 62.03.	
62011	Sobretudos, impermeáveis, japonas, gabões, capas e semelhantes:	
62011200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62011300	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62019	Outros:	
62019200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62019300	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62019900	De outras matérias têxteis	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6202	Mantôs (casacos compridos*), capas, anoraques, casacos (blusões*) e semelhantes, de uso feminino, exceto os artefatos da posição 62.04.	
62021	Mantôs (casacos compridos*), impermeáveis, capas e semelhantes:	
62021200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62021300	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62029	Outros:	
62029200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62029300	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62029900	De outras matérias têxteis	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6203	Ternos (fatos*), conjuntos, paletós (casacos*), calças, jardineiras, bermudas e "shorts" (calções) (exceto de banho), de uso masculino.	
62032	Conjuntos:	

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito de Origem
62032200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62032300	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
620329	De outras matérias têxteis	
62032910	De fibras artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62032990	Outros	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62033	Paletós (casacos*):	
62033200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62033300	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62034	Calças, jardineiras, bermudas e "shorts" (calções):	
62034200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62034300	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6204	"Tailleurs" (fatos de saia-casaco*), conjuntos, "blazers" (casacos*), vestidos, saias, saias-calças, calças, jardineiras, bermudas e "shorts" (calções) (exceto de banho), de uso feminino.	
62041	"Tailleurs" (fatos de saia-casaco*):	
62041200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
620419	De outras matérias têxteis	
62041910	De fibras artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62041990	Outros	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62042	Conjuntos:	
62042200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62042300	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
620429	De outras matérias têxteis	
62042910	De fibras artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62042990	Outros	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62043	"Blazers" (casacos*):	
62043200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
620439	De outras matérias têxteis	
62043910	De fibras artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62043990	Outros	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62044	Vestidos:	
62044200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62044300	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62044400	De fibras artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62044900	De outras matérias têxteis	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62045	Saias e saias-calças:	
62045200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62045300	De fibras sintéticas	Salto de partida y valor de agregado regional de 50%

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito de Origem
620459	De outras matérias têxteis	
62045910	De fibras artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62045990	Outras	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62046	Calças, jardineiras, bermudas e "shorts" (calções):	
62046200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62046300	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
620469	De outras matérias têxteis	
62046910	De fibras artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62046990	Outros	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6207	Camisetas interiores (camisolas interiores*), cuecas, ceroulas, camisolões (camisas de noite*), pijamas, roupões de banho, robes e semelhantes, de uso masculino.	
62071	Cuecas e ceroulas:	
62071100	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
620719	De outras matérias têxteis	
62071910	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62071990	Outros	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62072	Camisolões (camisas de noite*) e pijamas:	
62072100	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62072200	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62079	Outros:	
62079100	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62079200	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62079900	De outras matérias têxteis	Salto de partida e valor de agregado regional de 50%
6208	Corpetes (camisolas interiores*), combinações, anáguas (saiotes*), calcinhas, camisolas (camisas de noite*), pijamas "déshabillés", roupões de banho, penhoares (robes de quarto*) e artefatos semelhantes, de uso feminino.	
62081	Combinações e anáguas (saiotes*):	
62081100	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
620819	De outras matérias têxteis	
62081910	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62081990	Outros	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62082	Camisolas (camisas de noite*) e pijamas:	
62082100	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62082200	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62089	Outros:	
62089100	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62089200	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62089900	De outras matérias têxteis	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6209	Vestuário e seus acessórios, para bebês.	

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito de Origem
62092000	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62093000	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6210	Vestuário confeccionado com as matérias das posições 56.02, 56.03, 59.03, 59.06 ou 59.07.	
62101000	Com as matérias das posições 56.02 ou 56.03	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62103000	Outro vestuário, dos tipos abrangidos pelas subposições 6202.11 a 6202.19	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6211	Abrigos (fatos de treino*) para esporte, macacões (fatos-macacos*) e conjuntos, de esqui, maiôs, biquínis, "shorts" (calções) e sungas ("slips**), de banho; outro vestuário.	
62111	Maiôs, biquínis, "shorts" (calções) e sungas ("slips**), de banho:	
621111	De uso masculino	
62111110	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62111120	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62111190	Outros	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62112000	Macacões (fatos-macacos*) e conjuntos, de esqui	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62113	Outro vestuário de uso masculino:	
62113200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62113300	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62114	Outro vestuário de uso feminino:	
62114200	De algodão	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62114300	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6212	Sutiãs, cintas, espartilhos, suspensórios, ligas e artefatos semelhantes, e suas partes, mesmo de malha.	
62121000	Sutiãs e "bustiers" ("soutiens" de cóis alto*)	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62122000	Cintas e cintas-calças	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62129000	Outros	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6213	Lenços de assoar e de bolso.	
62139000	De outras matérias têxteis	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6214	Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachecóis, cachecóis, mantilhas, véus e artefatos semelhantes.	
62141000	De seda ou de desperdícios de seda	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62143000	De fibras sintéticas	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62144000	De fibras artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62149000	De outras matérias têxteis	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6215	Gravatas, gravatas-borboletas (laços*) e plastrons.	
62151000	De seda ou de desperdícios de seda	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62152000	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62159000	De outras matérias têxteis	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6216	Luvras, mitenes e semelhantes.	

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito de Origem
62160000	Luvas, mitenes e semelhantes.	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6217	Outros acessórios confeccionados, de vestuário; partes de vestuário ou de seus acessórios, exceto as da posição 62.12.	
62171000	Accesorios	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
62179000	Partes	Salto de posição e valor de conteúdo regional de 50%
6301	Cobertores e mantas.	
63012000	Cobertores e mantas (exceto os elétricos), de lã ou de pêlos finos	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63013000	Cobertores e mantas (exceto os elétricos), de algodão	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63014000	Cobertores e mantas (exceto os elétricos), de fibras sintéticas	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63019000	Outros cobertores e mantas	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
6302	Roupas de cama, mesa, toucador ou cozinha.	
63021000	Roupas de cama, de malha	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63022	Outras roupas de cama, estampadas:	
63022100	De algodão	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63022200	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63023	Outras roupas de cama:	
63023100	De algodão	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63023200	De fibras sintéticas ou artificiais	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63024000	Roupas de mesa, de malha	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63025	Outras roupas de mesa:	
63025100	De algodão	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63025900	De outras matérias têxteis	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63026000	Roupas de toucador ou de cozinha, de tecidos atalhados (tecidos turcos*) de algodão	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63029	Outras:	
63029100	De algodão	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
6303	Cortinados, cortinas e estores; sanefas e artigos semelhantes para camas.	
63039	Outros:	
63039100	De algodão	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63039900	De outras matérias têxteis	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
6304	Outros artefatos para guarnição de interiores, exceto os da posição 94.04.	
63041	Colchas:	
63041100	De malha	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63041900	Outras	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63049	Outros:	
63049100	De malha	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
6305	Sacos de quaisquer dimensões, para embalagem.	
63051000	De juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.03	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63052000	De algodão	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63053	De matérias têxteis sintéticas ou artificiais:	

NALADI/SH 96	Descrição	Requisito de Origem
63053300	Outros, obtidos a partir de lâminas ou formas semelhantes de polietileno ou de polipropileno	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63053900	Outros	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63059000	De outras matérias têxteis	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
6306	Encerados e toldos; tendas; velas para embarcações, para pranchas à vela ou para carros à vela; artigos para acampamento.	
63062	Tendas:	
63062900	De outras matérias têxteis	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63069	Outros:	
63069100	De algodão	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63069900	De outras matérias têxteis	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
6307	Outros artefatos confeccionados, incluídos os moldes para vestuário.	
63071000	Rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha, flanelas e artefatos de limpeza semelhantes	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63079000	Outros	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
6310	Trapos; cordéis, cordas e cabos, de matérias têxteis, em forma de desperdícios ou de artefatos inutilizados.	
63101000	Escolhidos	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
63109000	Outros	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
8518	Microfones e seus suportes; alto-falantes, mesmo montados nos seus receptáculos; fones de ouvido (auscultadores), mesmo combinados com microfone; amplificadores elétricos de áudiofrequência; aparelhos elétricos de amplificação de som.	Valor de conteúdo regional de 40%
8539	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou de descarga, incluídos os artigos denominados "faróis e projetores, em unidades seladas" e as lâmpadas e tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos; lâmpadas de arco.	Valor de conteúdo regional de 40%
8711	Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais.	Valor de conteúdo regional de 40%
8712.00.00	Bicicletas e outros ciclos (incluídos os triciclos), sem motor.	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
8713	Cadeiras de rodas e outros veículos para inválidos, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão.	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
9404	Suportes elásticos para camas; colchões, edredões, almofadas, pufes, travesseiros e artigos semelhantes, equipados com molas ou guarnecidos interiormente de quaisquer matérias, compreendendo esses artigos de borracha ou de plástico alveolares, mesmo recobertos.	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
9405	Aparelhos de iluminação (incluídos os projetores) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras luminosas, e artigos semelhantes, que contenham uma fonte luminosa fixa permanente, e suas partes não especificadas nem compreendidas em outras posições.	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%
9503	Outros brinquedos; modelos reduzidos e modelos semelhantes para divertimento, mesmo animados; quebra-cabeças ("puzzles") de qualquer tipo.	Salto de posição ou valor de conteúdo regional de 50%